



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.878/2010

De 28 de maio de 2010.

**DENOMINA DE VICENTE INÁCIO DE
LUCENA UMA PRAÇA A SER CONSTRUÍDA
NO CONJUNTO JOSÉ MARIZ.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Vicente Inácio de Lucena, que será
construída no Conjunto José Mariz.

Art. 2º- Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido
espaço.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 28 de maio de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL